



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N° 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 23105.052201/2023-14;

CONSIDERANDO OFÍCIO N° 07/2023 - SSH/ICET/2023/CCENGSANIT - ICET/UFAM (Doc. SEI 1805854), que versa sobre a solicitação de esclarecimentos referentes à correta interpretação da [Resolução 027/2019 - CONSUNI](#), no tocante ao período de reapresentação do servidor após a conclusão de seu afastamento para fins de capacitação;

CONSIDERANDO o parecer n. 00042/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU(2695199), a qual considera o artigo 52 como vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora (2997155), aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º ANULAR o art. 52 do anexo à [Resolução 027/2019 - CONSUNI](#), que dispõe:

“Art. 52 ao término do afastamento, o servidor deverá se apresentar à unidade de lotação para assumir suas atividades, no prazo de 30 dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 06/02/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001991** e o código CRC **E03D387F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.052201/2023-14

SEI nº 3001991